

CNM 086041.2.0013303-84

PALOTINA, 22 / Out. / 2.002.-		REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ	
MATRÍCULA 13.303	FICHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- RURAL:- LOTES NºS 10 E 11 (dez e onze), integrantes da 1ª Parte do 34º Perímetro da **FAZENDA BRITÂNIA**, com as áreas de 245.400,00 m2 e 242.900,00 m2, perfazendo um total de **488.300,00 m2 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos metros quadrados)**, situado neste Município de Palotina-PR, e com os seguintes limites e confrontações:- **NOROESTE:-** Lote rural nº 17; **SUDESTE:-** Lote rural nº 09; **NORDESTE:-** Lotes rurais nºs 28, 29 e 30; **SUDOESTE:-** Lotes rurais nºs 07, 06 e 05.- **PROPRIETÁRIOS:- OSCAR BELMIRO KLEIN IBING** e sua mulher **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ele portador da CI. RG nº 639.393-PR e CPF nº 107.513.519-20, ela portadora da CI. RG nº 842.172-PR e CPF nº 834.166.099-27, residentes e domiciliado na Rua Cascavel, s/nº, em Pérola Independente, Maripá, Comarca de Palotina-PR.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R-01-M-1.019**, livro 02, Reg. Geral, do SRI do 1º Ofício de Toledo, então competente.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.036.684-4.- Dados do Imóvel Rural:- Lotes rurais nºs. 10 e 11 do 34º Perímetro.- Mod. Rural (ha):- 15,1.- Nº Mod. Rurais:- 3,23.- Mod. Fiscal (ha):- 18.- Nº Mod. Fiscais:- 2,71.- F. Min. Parc. (ha):- 2,0.- Dou fé.-

AV-01-M-13.303-Palotina, 22/10/2.002:- Procedo-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula supra está gravado com ônus de Hipoteca Cedular de **1º Grau**, em favor do Credor - Banco do Estado do Paraná S/A, Agência deste Município de Palotina-PR, através da Cédula Rural Hipotecária, emitida em 02/06/1976, no valor de Cr\$ 227.040,00, com vencimento para 26/01/1981, conforme **R-02-M-1.019**, livro 02, Reg. Geral do SRI do 1º Ofício de Toledo, então competente.- Dou fé.-

AV-02-M-13.303 - Prot:-94.969 de 22/10/2.002:- ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO:- Nos termos atestado expedido pela Prefeitura do Município de Maripá-PR, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está localizado no **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, desta Comarca, instalado em 01/01/93, conforme Ata nº 001, de sessão solene de instalação, cuja cópia autenticada, se encontra arquivada nesta Serventia e conforme Lei nº 9.226/90 de 17/04/1990, devidamente assinada pelo Governador do Estado do Paraná, Álvaro Dias, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3246, em data de 18/04/90.- Custas:- 60 VRC-R\$ 4,50.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fé.-

AV-03-M-13.303 - Prot:-94.972 de 22/10/2.002:- ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, instruído com a Certidão de Casamento nº 187, fls. 187, do livro nº B-001, do SRC deste Município de Palotina-PR, faço esta averbação, para constar que a Separação Consensual do casal - **Oscar Belmiro Klein Ibing e Aladia Braun Klein Ibing**, em cumprimento do Mandado Judicial expedido pelo Dr. Fabiano Macedo da Costa Barros, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, extraído dos autos 159/2002, decretado por sentença pelo Dr. Bianor Bottega, em 14/05/2.002, em virtude da qual a separanda continuará a usar o nome de casada, ou seja "**ALADIA BRAUN KLEIN IBING**", tudo conforme consta na averbação feita em data de 17/09/2.002, à margem do referido termo de casamento; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 4,50.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fé.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0013303-84

MATRÍCULA
13.303

FICHA
01

LIVRO Nº 2º - REGISTRO GERAL

R-04-M-13.303 - Prot: 94.973 de 22/10/2.002:- FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 22 de Maio de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, estando devidamente assinado pelo Dr. Bianor Bottega, Juiz de Direito, extraído dos Autos nº 159/2.002, de Ação de Separação Judicial Consensual, em que são partes - **Oscar Belmiro Klein Ibing e Aladia Braun Klein Ibing**, homologado por sentença proferida em data de 14/05/2.002, a qual já transitou em julgado, na partilha dos bens do casal, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, **FOI ATRIBUÍDO EXCLUSIVAMENTE** a cônjuge virago **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, brasileira, agricultora, portadora da CI. RG nº 842.172-PR e inscrita no CPF sob nº 834.166.099-72, residente e domiciliada na Rua Cascavel, s/nº, em Vila Candeia, no Município de Maripá-PR, pelo valor de R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais), a qual continuará a usar o nome de casada. - Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - não incide, cfe. Guia nº 1467, expedida pela Prefeitura do Município de Maripá-PR.- b) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.036.684-4.- Dados do Imóvel Rural:- Lotes rurais nºs. 10 e 11 do 34º Perímetro.- Mod. Rural (ha):- 15;1.- Nº Mod. Rurais:- 3,23.- Mod. Fiscal (ha):- 18.- Nº Mod. Fiscais:- 2,71.- F. Min. Parc. (ha):- 2,0.- Classificação do Imóvel:- Pequena Propriedade Produtiva.- Área Total (ha):- 48,8.- Área Registrada (ha):- 48,8.- c) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº 5.671.421, emitida pela ARF de Toledo-PR.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.437.396-0.- d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 119297, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- **Observação:- O imóvel objeto da presente matrícula, permanece gravado com ônus de Hipoteca Cédular de Primeiro Grau, em favor do Banco do Estado do Paraná S/A, conforme R-02-M-1.019, livro 02, Reg. Geral, do SRI do 1º Ofício de Toledo-PR, então competente, mencionada na AV-01, desta matrícula.- Tit. Aquis:- R-01-M-1.019, livro 02, Reg. Geral, do SRI do 1º Ofício de Toledo, então competente.- Custas:- 4.312 VRC-R\$ 323,40 (CPC-R\$ 3,50).- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fé.-**

AV-05-M-13.303 - Prot: 98.203 de 09/09/2.003:- TERMO DO IAP:- Através do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal - registro no SISLEG nº 0553580018511 (referente ao imóvel cedente da Reserva Florestal Legal) arquivado nesta Serventia, e conforme requerimento do proprietário do imóvel cedente denominado lotes rurais nºs 10 e 11, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 48,8300 hectares, localizado no 34º Perímetro, objeto da presente matrícula, **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** do imóvel receptor denominado Colônia Rural nº 43, do 34º Perímetro, 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 26,4900 hectares, localizado em Maripá, no 34º Perímetro, constante da matrícula nº 5.649, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, a área de **0,8620 hectares**, correspondendo a **1,7653 %** da Reserva Florestal Legal estabelecida em Lei.- O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada no imóvel cedente conforme croqui/mapa anexo, que acompanha e é parte integrante do presente Termo.- O proprietário cedente, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 862,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 00 de Setembro de 2.003.- Dou fé.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0013303-84

PALOTINA, 22 /Out. / 2.002.-

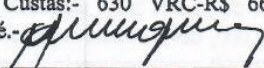
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

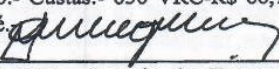
MATRÍCULA
13.303

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 01 verso...

AV-06-M-13.303 – Prot:-98.204 de 09/09/2.003:- TERMO DO IAP:- Através do **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal – registro no SISLEG nº 0553580004771 (referente ao imóvel cedente da Reserva Florestal Legal)** arquivado nesta Serventia, e conforme requerimento do proprietário do imóvel **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** do imóvel denominado lotes rurais n.ºs. 10 e 11, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com a área de 48,8300 hectares, localizado no 34º Perímetro, objeto da presente matrícula a área de **9,9760 hectares**, correspondendo a **20,00%** da área total do imóvel, computadas como Reserva Florestal Legal, mantidas as limitações de uso relativas às áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal estabelecidas em Lei.- O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizado no imóvel cedente conforme croqui/mapa anexo, que acompanha e é parte integrante do presente Termo.- O proprietário cedente, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 9.766,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS – não incide.- Palotina, 00 de Setembro de 2.003.- Dou fé.- 

AV-07-M-13.303 – Prot:-98.205 de 09/09/2.003:- TERMO DO IAP:- Através do **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal – registro no SISLEG nº 0553580018531 (referente ao imóvel cedente da Reserva Florestal Legal)** arquivado nesta Serventia, e conforme requerimento do proprietário do imóvel cedente denominado lotes rurais n.ºs 10 e 11, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 48,8300 hectares, localizado no 34º Perímetro, objeto da presente matrícula, **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** do imóvel receptor denominado LOTE RURAL Nº 45-B-3, integrante da 1ª Parte do 34º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 6,5100 hectares, localizado em Maripá-PR, no 34º Perímetro, constante da matrícula nº 1.156, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, a área de **0,8816 hectares**, correspondendo a **1,8054 %** da Reserva Florestal Legal estabelecida em Lei.- O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada no imóvel cedente conforme croqui/mapa anexo, que acompanha e é parte integrante do presente Termo.- O proprietário cedente, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 881,60 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS – não incide.- Palotina, 09 de Setembro de 2.003.- Dou fé.- 

AV-08-M-13.303 – Prot:-98.206 de 09/09/2.003:- TERMO DO IAP:- Através do **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal – registro no SISLEG nº 0579090018521 (referente ao imóvel cedente da Reserva Florestal Legal)** arquivado nesta Serventia, e

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0013303-84

MATRÍCULA
13.303

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

conforme requerimento do proprietário do imóvel cedente denominado lotes rurais nºs 10 e 11, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 48,8300 hectares, localizado no 34º Perímetro, objeto da presente matrícula, **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** do imóvel receptor denominado parte sul do lote rural nº 107, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 15,1600 hectares, localizado em Vila Candeia, no 34º Perímetro, constante da matrícula nº 1.156, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, a área de **1.9996 hectares**, correspondendo a **4,0950 %** da Reserva Florestal Legal estabelecida em Lei.- O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada no imóvel cedente conforme croqui/mapa anexo, que acompanha e é parte integrante do presente Termo.- O proprietário cedente, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 1.999,60 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 09 de Setembro de 2.003.- Dou fé.-

AV-09-M-13.303 - Prot:-99.763 de 25/03/2.004:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco Banestado S.A., atual denominação social do Banco do Estado do Paraná S.A., alteração conforme Ata 175ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3/11/2.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20002976609 em data de 27/12/2000, estabelecimento de crédito com sede em Curitiba-PR, na Rua Monsenhor celso, 151 - 11º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, NIRE 41300031762, com seu Estatuto Consolidado, aprovado pela 73ª Assembléia Geral e Ordinária e 179ª Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 24/04/2002, cujas Atas encontram-se arquivadas na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 20022472142, em 19/09/2002, no ato representado - Adriana Pedrosa Ribeiro e Cláudia Pires Borges de Almeida, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de 1º Grau, objeto do **R-02-M-1.019**, livro 02 Reg. Geral do SRI do 1º Ofício de Toledo-PR, mencionada na AV-01, da presente matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 6,61.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 25 de Março de 2.004.- Dou fé.-

R-10-M-13.303 - Prot:-101.340 de 13/10/2.004:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 49.128-4/04, emitida em 08/10/2.004, por **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, na qual comparece como **Interveniente Hipotecante - ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 251.820,00, foi dado em Hipoteca Cédular de **PRIMEIRO GRAU**, ao Credor - **BANCO JOHN DEERE S.A.**, com sede em Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, para garantia de crédito no valor de R\$ 625.600,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente, valor do crédito deferido pela Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662 de 21/06/71, através da aprovação da proposta de abertura de Crédito Fixo - PAC, apresentada pelo Credor, na qualidade de seu Agente Financeiro e que será utilizada, observadas as Normas Operacionais expedidas pela FINAME, em 01 parcela mediante pagamento a favor de M. A. Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.092.817/0002-80, com sede á Rua 1º de Maio, 1023 - Palotina-PR, doravante denominado Vendedor, ou a sua ordem para atender exclusivamente ao financiamento da

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0013303-84		
PALOTINA, 22 / Out. 2.002.-	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ	
MATRÍCULA 13.303	FICHA 03	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
continuação da ficha 02 verso... compra dos seguintes bens:- 01 colheitadeira, marca John Deere, modelo STS 9650; 01 plataforma de corte marca John Deere, modelo 625; Com vencimento final para 15 de Maio de 2.010, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº 28.767.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.036.684-4.- Dados do Imóvel Rural:- Nome:- Lotes rurais 10 e 11 do 34º Per.- Mod. rural (ha):- 0,0.- Nº mod. rurais:- 18,0.- Mod. Fiscal (ha):- 18.- Nº mod. fiscais:- 2,71.- Fração Mínima de Parcelamento (ha):- 0,0.- Classificação do Imóvel:- Pequena Propriedade.- Área total (ha):- 48,8.- Área registrada (ha):- 48,8.- b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº FEC0.5C80.BOC9.28A8, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 0.437.396-0.- c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 263871, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 13 de Outubro de 2.004.- Dou fé.- <i>Thiopetta</i> R-11-M-13.303 de 10/11/2.009 - Prot:- 115.938 de 03/11/2.009:-PENHORA- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 19 de Outubro de 2.009, devidamente assinado pelo Sr. José Adevinho Soster - Oficial de Justiça deste Juízo, oriundo dos Autos nº 504/2009 de Execução de Título Extrajudicial, entre partes, como Exequente - BANCO JOHN DEERE S/A e como Executados - LUIZ CARLOS KLEIN IBING, LUCY MARA MULLER KLEIN IBING e ALADIA BRAUN KLEIN IBING, foi feita a PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada, Sra. ALADIA BRAUN KLEIN IBING, para pagamento da importância de R\$ 1.158.094,13 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e treze centavos).- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 135,82 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - R\$ 609,00, pago em 09/11/2009.- Código Unidade Arrecadadora:- 100020201.-Palotina, 10 de Novembro de 2.009.- Dou fé.- <i>Thiopetta</i> AV-12-M-13.303 de 30/08/2.013 - Prot:-128.923 de 30/08/2.013:- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento firmado pela proprietária - Aladia Braun Klein Ibing, com firma reconhecida pelo 1º Serviço Notarial deste Município de Palotina-PR, instruída com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento com Averbação de Separação e Anotação de Óbito matrícula nº 085951 01 55 1963 2 00001 187 0000187 33 do SRC deste Município de Palotina-PR, expedida em data de 28/08/2013, faço esta averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária do imóvel constante da presente matrícula - Aladia Braun Klein Ibing de separada judicialmente para viúva; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 8,46.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 30 de Agosto de 2.013.- Dou fé.- <i>Thiopetta</i> R-13-M-13.303 de 11/02/2.020 - Prot:-149.227 de 10/02/2.020, livro 1-M:- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 06 de fevereiro de 2.020, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Sr. Angelo José Sasso - Oficial de Justiça deste Juízo, oriundo dos Autos nº 365-48.2020.8.16.0126 de Execução de Título Extrajudicial, entre partes, como Requerente - FERNADO MARCOS MINOSSO e como Requeridos - ALADIA BRAUN KLEIN IBING, OSCAR BELMIRO KLEIN IBING, FELIX UMBERTO SIMONETTI, EDEVIRGES GENI SIMONETTI e EDUARDO HUMBERTO SIMONETTI, foi feita a PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de Continua no verso		

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

MATRÍCULA
13.303

FICHA
03

CNM 086041.2.0013303-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

propriedade da executada - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING**, para pagamento da importância de R\$ 2.841.295,24.- Custas:- 30% = 1.293,60 VRC - R\$ 249,66, pagas nesta ocasião.- FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000037897093-3.- Nosso Nº: 14000000005486415, no valor de R\$ 5.682,59, emitido por esta Serventia (referente a esta matrícula e outros imóveis desta Serventia).- Palotina, 11 de fevereiro de 2.020.- Dou fé.-

AV-14-M-13.303 de 04/10/2.021 - Prot:-154.478 de 02/09/2.021. Livro 1-N:-
NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:- Nos termos do requerimento firmado por - M. A. Máquinas Agrícolas Ltda, no ato representada por Angelo Luiz Giombelli Filho, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, conforme Trigéssima Oitava Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada e Certidão Simplificada PRC2107802334 emitida eletronicamente pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivados nesta Serventia, faço esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula, possui o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, emitido eletronicamente via Internet, com Registro do CAR: PR-4115358-DF1A435ECF2A4D3FA9D2DAD668CEB130, data de cadastro: 17/08/2015, o qual pelo presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR, ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 13,02.- Selo: F887J.28qPa.zAdUF-4XZef.WE7F4 - FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 04 de outubro de 2.021.- Dou fé.-

R-15-M-13.303 de 13/12/2.021 - Prot:-155.343 de 06/12/2.021. Livro 1-Q:- PENHORA:- Consoante Termo de Penhora, datado de 03 de dezembro de 2.021, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, assinado eletronicamente pela Dra. Érika Fiori Bonatto Muller - Juíza de Direito, oriundo dos Autos nº 0001267-21.2008.8.16.0126, Classe Processual: Procedimento Comum Cível; Assunto principal: Obrigação de fazer/não fazer; Valor da Causa: R\$ 2.170.372,40 (dois milhões, cento e setenta mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos), entre partes, como Autor - **CARLOS DAL'MASO** - CPF: 627.591.249-91 e **IRIO DAL'MASO** - CPF: 333.770.579-00 e como Réus - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING** - CPF: 834.166.099-72, **EDEVIRGES GENI SIMONETTI** - CPF: 333.539.139-04, **LUIZ CARLOS KLEIN IBING** - CPF: 333.997.519-15, e espólio de **OSCAR BELMIRO KLEIN IBING** - CPF: 107.513.519-20, foi feita a **PENHORA**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING**.- Custas:- 30% = 1.293,60 VRC - R\$ 273,42, pagas nesta ocasião.- Selo: F887J.9QqP3.ZzAn2-VKAH3.TpTH9 - FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000047489264-3.- Nosso Nº: 14000000007584519, no valor de R\$ 4340,74, pago em 09/12/2021, emitido por esta Serventia (referente a esta matrícula e outros imóveis desta Serventia).- Palotina, 13 de dezembro de 2.021.- Dou fé.-

AV-16-M-13.303 de 18/03/2.022 - Prot:-156.048 de 02/03/2.022. Livro 1-O:- CESSÃO DE CRÉDITOS:- Nos termos do requerimento firmado por Antonio Roberto da Silva, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, instruído com o Contrato Particular de Cessão de Créditos, emitido em Indaiatuba-SP, 20 de agosto de 2020, as partes adiante qualificadas, com base no artigo 286 do Código Civil Brasileiro, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato de cessão de créditos, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: **Cedente:** **BANCO JOHN DEERE S.A.**, Instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, com endereço na Rodovia Engenheiro Ermínio Oliveira Penteado, s/nº, KM 57,5, Prédio 1, primeiro andar, bairro Helvétia, no ato representado por Ricardo Garcia Nareto e Daniel Dornelles Dal Pizzol, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, conforme procuração arquivada nesta Serventia e como **Cessionária:** **M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 277, s/n, KM 599, Santos Dumont, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0001-08 e inscrição Continua na folha 4

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 088041.2.0013303-84

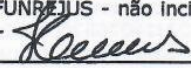
PALOTINA 22/10/2002

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA

MATRICULA
13.303

FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

estadual nº 90104995-58, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Marcos Antônio Giombelli, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, conforme Trigéssima Oitava Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada e Certidão Simplificada PRC2210123870, emitida eletronicamente pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivados nesta Serventia.- **Cláusula 1ª - Objeto:** A presente cessão de créditos engloba os créditos de titularidade do Cedente, corporificados nos Títulos a seguir identificados, ambos objeto de execução judicial em andamento, compreendendo a totalidade do crédito executivo, seus acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios deferidos pelo juízo: 1) **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 49.128-4**, objeto da **Ação de Execução nº 0001430-64.2009.8.16.0126**, em processamento perante o MM Juízo da Vara Cível da Comarca de Palotina-PR, sendo executados Luiz Carlos Klein Ibing, Lucy Mara Muller Klein Ibing e sucessão de Aladia Braun Klein Ibing, registrada nos **Rs-10 e 11** desta matrícula; 2) **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 45.703-5**, objeto da Ação de Execução nº 0001454-92-2009.8.16.0126, em processamento perante o MM Juízo da Vara Cível da Comarca de Palotina-PR, sendo executados Luiz Carlos Klein Ibing, Lucy Mara Muller Klein Ibing, registradas nos **Rs-06 e 08-M-12.536**, livro 02 Registro Geral desta Serventia.- **Cláusula 2ª - Preço:** A presente cessão de créditos ocorre a título oneroso, pelo valor de R\$ 4.200.000,01, valor a ser pago a vista, pela cessionária, em 25/08/2020.- Recebida a mencionada quantia, a cedente concede a mais ampla e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em virtude da presente negócio.- **Cláusula 3ª - Disposições Legais Aplicáveis:** 3.1 - A presente cessão de créditos é celebrada com base no artigo 286, do Código Civil Brasileiro, que possui a seguinte disposição: "O credor pode ceder a seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva de cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação", tratando-se, portanto, de cessão de créditos convencional.- 3.2 - **Em face da cessão de créditos ora celebrada, de natureza convencional, opera-se a sub-rogação do crédito identificado na cláusula segunda, de inteiro direito, ao Cessionário**, consoante a disposição do artigo 347, I, do Código Civil Brasileiro, de seguinte teor: "A sub-rogação é convencional: I - quando o credor recebe o pagamento de terceiro e expressamente lhe transfere todos os seus direitos".- 3.3- Operada a cessão de créditos, na forma convencionalizada no presente contrato, deve ocorrer a substituição processual, nos feitos executivos identificados na cláusula 1ª, a teor do artigo 778, §1º, inciso III, do Código de Processo Civil.- **Cláusula 4ª - Operada a cessão de créditos, mediante o pagamento do preço, a Cessionária recebe as execuções identificadas na Cláusula 1ª no estado em que se encontram, passando a ser de sua inteira responsabilidade o processamento das mesmas**, nada mais podendo reclamar da cedente em relação a quaisquer riscos ou prejuízos processuais, dando-se as partes plena e recíproca quitação.- **Cláusula 5ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Indaiatuba-SP.-** **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Vide cópia do contrato ora registrado, arquivada nesta Serventia.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.AcqPN.VpAsI-tChdj.J4Ud9 - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 18 de março de 2.022.- Dou fé.- 

R-17-M-13.303 de 18/03/2.022 - Prot:-156.049 de 02/03/2.022. Livro 1-Q:- **DACÃO EM PAGAMENTO:-** Nos termos do Ofício nº 1281/2021, expedido em data de 21 de julho de 2021, pela Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, assinado digitalmente pela Dra. Érika Fiori Bonato Muller - Juíza de Direito, extraído dos Autos nº 0001430.64.2009.8.16.0126, classe processual: Execução de Título Extrajudicial; Assunto principal: Cédula Hipotecária; Valor da Causa: R\$ 1.158.094,13 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais e treze centavos), entre partes como **Exequente - Banco John Deere S.A.**, e como **Executados - Espólio de Aladia Braun Klein Ibing - CPF: 834.166.099-72, Lucy Mara Muller Klein Ibing - CPF: 972.247.669-68 e Luiz Carlos Klein Ibing - CPF: 333.997.519-15**, cuja sentença homologatória da partilha, foi Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

MATRÍCULA
13.303

FICHA
04

CNM 086041.2.0013303-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prolatada em 23 de fevereiro de 2.021, assinada digitalmente por Sérgio Decker - Juiz de Direito, a fração ideal de 55% do imóvel constante da presente matrícula, FOI DADO EM PAGAMENTO A EXEQUENTE - M.A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 277, s/n, KM 599 -Santos Dumont - Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0001-08, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme juntada de petição de comunicação de acordo, expedido em Cascavel-PR, aos 17/11/2020.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - Guia de Recolhimento nº 144/2021, no valor de R\$ 48.301,41 - quitada em 13/08/2021.- Valor Venal e Cálculo do ITBI:- R\$ 3.220.094,00 e Guia complementar do ITBI nº 21/2022, no valor de R\$ 26.698,59 - quitada em 03/03/2022.- Valor Venal e Cálculo do ITBI:- R\$ 1.779.906,00, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Maripá-PR; b) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.036.684-4.- Denominação do Imóvel Rural:- Lotes Rurais 10 e 11 do 34 Per.- Área Total (ha):- 48,8000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mód. Rural (ha):- 17,7454.- Nº Mód. Rurais:- 2,75.- Mód. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 2,7100.- FMP (ha):- 2,00.- Registrada (ha):- 48,8000.- CPF nº 107.513.519-20; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via Internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº D75A.AF63.4E3E.EB60, emitida em data de 18/02/2022, válida até 17/08/2022.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.437.396-0; d) **Cadastro Ambiental Rural - CAR:** PR-4115358-DF1A435ECF2A4D3FA9D2DAD668CEB130, data de cadastro: 17/08/2015; e) **FUNREJUS** - nº do documento: 00000000045673052-2, nosso nº: 14000000007195877, pago em 18/08/2021, emitida por esta Serventia.- Emidida a DOI.- **Tít. Aquis:- R-01-M-1.019**, livro 02 Registro Geral do 1º Ofício de Toledo-PR, e **R-04**, desta matrícula.- **Central de Indisponibilidade:** Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CPF nº 834.166.099-72 - Código Hash: 6f8f.beb9.4b75.6254.5fd7.2f53.3431.6734.b88a.86ca; CNPJ nº 01.092.817/0001-08 - Código Hash: 3e49.ba03.e4b1.9c4e.f402.d434.ffda.7617.2037.1a0b.- Selo: F887V.AcqPN.VpDeI-tCk8V.J4Uds - Custas:- 4.312 VRC - R\$ 784,78.- Palotina, 18 de março de 2.022.- Dou fé.- *Seu*

AV-18-M-13.303 de 18/06/2024 - Prot:162.775 de 24/05/2024, Livro 1-P:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado sobre a área de 26,85 ha do imóvel constante desta matrícula o penhor de Soja, da safra 2024/2025, tudo conforme registro nº 42.228, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 315 VRC - R\$ 87,25.- Selo: SFRI2.O5wxv.CLP8b-oCkGQ.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 18 de junho de 2024.- Dou fé.- *Seu*

AV-19-M-13.303 de 18/07/2024 - Prot:163.000 de 19/06/2024, Livro 1-P:- GEORREFERENCIAMENTO, ENCERRAMENTO E ABERTURA DE MATRÍCULA PARA O IMÓVEL GEORREFERENCIADO:- Nos termos do requerimento firmado pelos proprietários - M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, no ato representada por Marcos Antonio Giombelli - CPF: 590.421.769-20, conforme Trigesima Nona Alteração de Contrato Social e Certidão Simplificada PRC2318070620, emitida eletronicamente pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivados nesta Serventia, e pelo Espólio de Aladia Braun Klein Ibing, neste ato representada por sua inventariante Edevirges Geni Simonetti - CPF: 333.539.39-04, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, e pelo Serviço Distrital de Maripá-PR, instruído com declarações de Reconhecimento de Limite, firmados pelos confinantes do presente imóvel, declarando de que os limites divisórios foram respeitados, ao qual foram anexados os documentos exigidos pela legislação vigente, procedo a presente com base na Lei 10.267/2001, § 5º e 6º do art.9º do Decreto nº 4.449/2002 e do Decreto 5.570/05, 176 § 3º e 213, II da Lei 6.015/73, e do art. 654 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná - Foro Extrajudicial, já que atendido os requisitos estabelecidos do §5º, faço esta averbação, para consignar que o imóvel constante da presente matrícula, avallado em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais), teve o Continua na folha 5

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR



PALOTINA 22/10/2002		CNM 086041.2.0013303-84
MATRICULA 13.303		FICHA 05
REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA		
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

levantamento de sua poligonal, **GEORREFERENCIADO** através de trabalhos técnicos elaborados pelo Técnico em Agropecuária - Eugenio Pio Massocatto - Conselho Profissional: 33222606900/PR - Código Credenciamento: DDK, que foi devidamente **CERTIFICADO PELO INCRA** em 22 de junho de 2023, **Certificação nº f209b71b-4918-4cb1-ba66-e31199cce73d**, no qual consta que em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, ficando transferido o presente imóvel para a matrícula **32.643**, livro nº 02 Reg. Geral desta Serventia, para o imóvel-GEORREFERENCIADO, ficando dessa forma **ENCERRADA A PRESENTE**. - **Observação**: - **Anuência**, expedida em Maripá-PR aos 23 de maio de 2024, pelo credor M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, assinada digitalmente por Marcos Antonio Giombelli, conforme procuração arquivada nesta Serventia, declarando que tem conhecimento e aceita o georreferenciamento da presente matrícula, nos termos e condições constantes da matrícula, objeto dos **Rs-10, 11, 13 e 15** desta matrícula. - Foram apresentados os seguintes documentos: - **a)** TRT nº BR20230509582; **b)** CCIR - mencionado no R-17 desta matrícula; **c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 7D27.B1AB.AB44.8578, emitida em data de 12/04/2024, válida até 09/10/2024. - Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB: - 0.437.396-0; **d)** Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4115358-DF1A435ECF2A4D3FA9D2DAD668CEB130, data de cadastro: 17/08/2015. - Custas: - 9.077,07 VRC - R\$ 2.514,35. - Selo: SFRI2.v5y9v.maPDG-mUfGs.F887q - FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015. - Palotina; 18 de julho de 2024. - Dou fé. - *Lucas*

FUNARPEN  SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.a5Hvv.CNPFC mUnG3.F886q https://selo.funarpen.com.br	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Independência, 1350, Centro - CEP: 85.950-000 Comarca de Palotina - PR CERTIDÃO Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13.303 , e servirá como certidão de INTEIRO TEOR . Palotina, 08 de novembro de 2024. <i>Lucas</i> Hélio Chiapetti - Alice Teresinha Neis - Lídia dos S. G. Chiapetti - Eduardo Chiapetti Prazo de validade: 30 dias (Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)
---	--